



## PREFÁCIO

Diz-se que a lei deve regulamentar os costumes, hábitos e comportamentos da comunidade. Porém, a história do Brasil, mostra constantemente que é a lei que está à frente desses costumes hábitos comportamentos da comunidade.

A TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS para serviços relacionados à engenharia elétrica, parece fadada a esse destino, tal foi a cobrança dos colegas profissionais, estudantes e empresas com relação à elaboração e edição dessa tabela.

Essa redefinição na relação entre profissional/cliente, com relação aos honorários mínimos profissionais, vem contribuir para estabelecer novos padrões para o que seja a cidadania e o exercício profissional.

Tais modificações deverão atingir o exercício profissional daqueles abrangidos pelo Sistema CONFEA/CREA/MUTUA, quer sejam profissionais autônomos, pessoas jurídicas, servidores públicos ou assalariados. O acervo técnico do profissional e a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, deverão ter novos, importantes e indispensáveis papéis com a utilização da tabela de honorários mínimos profissionais.

Registre-se, todavia, que esta é uma primeira edição, elaborada graças à colaboração de vários colegas profissionais, que deve ser permanentemente revisada anualmente, com a participação e colaboração de todos os profissionais e/ou empresas que assim o desejarem, de maneira que seja uma unanimidade para o exercício de nossa profissão com respeito e dignidade.

Os trabalhos profissionais relativos a projetos não poderão estar sujeitos à concorrência e preços.

O ante-projeto e/ou projeto de uma instalação elétrica constitui propriedade do autor. O aproveitamento, total ou parcial, para outra obra que não a já contratada, só poderá ser feito com a autorização formal por escrito do autor, mediante a prévia e adequada remuneração.

## **TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

### **1 -RESIDÊNCIAS**

Preço mínimo .....	R\$ 717,00
Áreas até 150 m <sup>2</sup> .....	R\$ 1,65/m <sup>2</sup>
Áreas de 151 a 250 m <sup>2</sup> .....	R\$ 1,88/m <sup>2</sup>
Áreas de 251 a 400 m <sup>2</sup> .....	R\$ 2,12/m <sup>2</sup>
Áreas de 401 a 600 m <sup>2</sup> .....	R\$ 2,35/m <sup>2</sup>
Áreas superiores a 600 m <sup>2</sup> .....	R\$ 2,59/m <sup>2</sup>

### **2 -ESCOLAS E COLÉGIOS**

Preço mínimo .....	R\$ 717,00
--------------------	------------

#### **2.1-Salas de aula, administração e circulação**

Áreas até 500 m <sup>2</sup> .....	R\$ 1,33/m <sup>2</sup>
Áreas de 501 a 1000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 1,37/m <sup>2</sup>
Áreas de 1001 a 1500 m <sup>2</sup> .....	R\$ 1,39/m <sup>2</sup>
Áreas de 1501 a 6000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 1,40/m <sup>2</sup>
Áreas superiores a 6000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 1,41/m <sup>2</sup>

#### **2.2-Anfiteatros e Auditórios**

Tabela de Residências multiplicada por 1.5

## 2.3 - Laboratórios e Cozinhas Industriais

Tabela de Residências multiplicada por 2.0

## 2.4 - Áreas Esportivas

Vide tabela para Clubes

## 3-PRÉDIOS PARA ESCRITÓRIOS, LOJAS E AGÊNCIAS BANCÁRIAS

Preço mínimo .....	R\$ 717,00
Áreas até 500 m <sup>2</sup> .....	R\$ 2,50/m <sup>2</sup>
Áreas Superiores a 500 m <sup>2</sup>	
com 1 ou 2 pavimentos.....	R\$ 2,00/m <sup>2</sup>
com 3 ou 4 pavimentos .....	R\$ 1,40/m <sup>2</sup>
com 5 a 8 pavimentos.....	R\$ 1,32/m <sup>2</sup>
com 9 a 12 pavimentos .....	R\$ 1,24/m <sup>2</sup>
com 13 a 18 pavimentos.....	R\$ 1,17/m <sup>2</sup>
com mais de 18 pavimentos .....	R\$ 1,01/m <sup>2</sup>

## 4-PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS

Preço mínimo .....	R\$ 717,00
Áreas até 500 m <sup>2</sup> .....	R\$ 3,00/m <sup>2</sup>
Áreas Superiores a 500 m <sup>2</sup>	
com 1 ou 2 pavimentos.....	R\$ 2,38/m <sup>2</sup>
com 3 ou 4 pavimentos .....	R\$ 1,67/m <sup>2</sup>
com 5 à 8 pavimentos.....	R\$ 1,57/m <sup>2</sup>
com 9 a 12 pavimentos .....	R\$ 1,47/m <sup>2</sup>
com 13 a 18 pavimentos.....	R\$ 1,38/m <sup>2</sup>
com mais de 18 pavimentos .....	R\$ 1,30/m <sup>2</sup>

Para apartamento de cobertura (tipo duplex) com terraço, etc. será utilizada a tabela acima multiplicada por 1.5(p/duplex).

## **5-HOTÉIS, MOTÉIS, APART-HOTÉIS E AFINS**

Preço mínimo .....R\$ 917,00

Áreas até 500 m<sup>2</sup> .....R\$ 4,50/m<sup>2</sup>

Áreas Superiores a 500 m<sup>2</sup>

com 1 ou 2 pavimentos..... R\$ 3,57/m<sup>2</sup>

com 3 ou 4 pavimentos ..... R\$ 2,50/m<sup>2</sup>

com 5 a 8 pavimentos..... R\$ 2,35/m<sup>2</sup>

com 9 a 12 pavimentos ..... R\$ 2,21/m<sup>2</sup>

com 13 a 18 pavimentos..... R\$ 2,08/m<sup>2</sup>

com mais de 18 pavimentos ..... R\$ 1,96/m<sup>2</sup>

### **Lavanderias e cozinhas industriais**

Tabela de Residências multiplicada por 3.0

## **6. TEATROS, CENTRO DE CONVENÇÕES, CENTRO DE EXPOSIÇÕES E AFINS**

Preço mínimo .....R\$ 717,00

Áreas até 150 m<sup>2</sup> .....R\$ 3,30/m<sup>2</sup>

Áreas de 151 a 250 m<sup>2</sup> ..... R\$ 3,77/m<sup>2</sup>

Áreas de 251 a 400 m<sup>2</sup>..... .R\$ 4,24/m<sup>2</sup>

Áreas de 401 a 600 m<sup>2</sup> ..... R\$ 4,71/m<sup>2</sup>

Áreas superiores a 6000 m<sup>2</sup> ..... R\$ 5,18/m<sup>2</sup>

## **7-HOSPITAIS CLINICAS E AFINS**

Preço mínimo .....R\$ 917,00

### **7.1-Áreas de Enfermagem, Apartamentos e Administração**

Tabela ara Residências

-Quando for necessário a sinalização de Presença de Pessoas e/ou sistema de tempo a tabela citada deverá ser acrescida de 35%.

## **7.2 - Áreas Especiais (Centro Cirúrgicos, Laboratórios, Cozinhas, Imunologia, Lavanderia, Esterilização).**

Tabela para Residências multiplicada por 3.0.

## **7.3 - Áreas Abertas e Implantações (Iluminação externa e alimentadores)**

Áreas até 500 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,14/m <sup>2</sup>
Áreas de 5001 a 10000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,15/m <sup>2</sup>
Áreas de 10001 a 15000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,16/m <sup>2</sup>
Áreas de 15001 a 30000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,17/m <sup>2</sup>
Áreas de 30001 a 50000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,18/m <sup>2</sup>
Áreas superiores a 50000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,19/m <sup>2</sup>

OBS.: Não computar as áreas edificadas.

## **8-INDUSTRIAIS, OFICINAS, HANGARES E AFINS**

Preço mínimo .....R\$ 717,00

### **8.1 -Quando não utilizarem energia elétrica para a confecção de produtos:**

Tabela para Residências

### **8.2 -Quando utilizarem energia elétrica em pequena escala para a confecção de seus produtos:**

Tabela para Residências multiplicada por 1.5

### **8.3 -Quando utilizarem energia elétrica em grande escala para a confecção de seus produtos:**

Tabela para Residências multiplicada por 2.0

### **8.4 -Laboratórios, lavanderias e cozinhas industriais**

Tabela para Residências multiplicada por 3.0

## **9-TERMINAL DE TRANSPORTE(Passageiros e Cargas)**

Preço mínimo .....R\$ 717,00

### **9.1 -Lojas, Bares, Administração e Segurança:**

Tabela para Residências

### **9.2 -Depósitos e Garagens:**

Tabela para Residências multiplicada por 0.5

## **10- CLUBES**

Preço mínimo .....R\$ 917,00

### **10.1 -Áreas Cobertas**

#### **10.1.1 -Cozinhas industriais, Bares e afins**

Tabela de Residências multiplicadas por 3.0

#### **10.1.2 -Boates e Pista de Dança:**

Tabela de Residências multiplicadas por 3.0

#### **10.1.3 -Salões:**

Tabela de Residências multiplicadas por 0,5

#### **10.1.4 -Áreas Administrativas:**

Tabela de Residências

#### **10.1.5 -Ginásio Cobertos:**

Tabela de Residências multiplicadas por 1.5

## **10.2-Área de Recreação aberta e Implantações(Iluminação externa e Alimentadores):**

Áreas até 5000 m2 .....	R\$ 0,14/m2
Áreas de 5001 a 10000 m2 .....	R\$ 0,15/m2
Áreas de 10001 a 15000 m2.....	R\$ 0,16/m2
Áreas de 15001 a 30000 m2 .....	R\$ 0,17/m2
Áreas de 30001 a 50000 m2 .....	R\$ 0,18/m2
Áreas superiores a 50000 m2 .....	R\$ 0,19/m2

### **10.2.1-Quadras Esportivas :**

Adicionar aos valores obtidos no item 9.2 R\$ 917,00 por unidade.

### **10.2.2-Campo de Futebol :**

Adicionar aos valores obtidos no item 9.2 R\$ 1.834,00 por unidade

## **11-PRÉDIOS ESPECIAIS (Penitenciárias, Cadeias, Quartéis e outros):**

Preço mínimo .....R\$ 717,00

### **11.1-Áreas de Depósitos**

Tabela para Residências multiplicada por 0.5

### **11.2-Lavanderias e Cozinhas Industriais**

Tabela para Residências multiplicada por 3.0

### **11.3-Demais Áreas Cobertas**

Tabela para Residências

#### **11.4-Áreas Abertas e Implantações:**

Áreas até 5000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,14/m <sup>2</sup>
Áreas de 5001 a 10000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,15/m <sup>2</sup>
Áreas de 10001 a 15000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,16/m <sup>2</sup>
Áreas de 15001 a 30000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,17/m <sup>2</sup>
Áreas de 30001 a 50000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,18/m <sup>2</sup>
Áreas superiores a 50000 m <sup>2</sup> .....	R\$ 0,19/m <sup>2</sup>

Nota : Incluindo a tubulação de alarme.

#### **12-ARMAZÉNS, ALMOXARIFADOS E SIMILARES**

Preço mínimo .....R\$ 717,00

Tabela para Residências multiplicada por 0.5

#### **13-CABINES EM ALVENARIA (13.8 OU 34.5 kv)**

Preço mínimo .....R\$ 1.067,00

Cabine de Medição AT .....R\$ 1.067,00/un

Cabine de transformação .....R\$ 3,60/kVa

#### **NOTAS:**

1-Caso exista medição agrupada em BT, acrescentar 35%

2-Caso exista mais de um Trafo crescer 20%

3-Caso exista grupo gerador crescer 20%;

#### **14-POSTO DE TRANSFORMAÇÃO ou ENTRADA EM BT COM MEDIÇÃO COLETIVA**

Até 30 kVA .....R\$ 917,00

De 45 a 112,5 kVA..... R\$ 1.067,00

De 150 a 225 kVA ..... R\$ 1.267,00



## **15-MODIFICAÇÃO NA ENTRADA DE SERVIÇO**

Tendo em vista a necessidade de efetuar um levantamento de carga no imóvel existente, considerar 25% das tabelas correspondentes a edificações novas e adicionar ao custo da entrada de energia (Cabines ou Posto de Transformação).

Os honorários, sob hipótese alguma, serão inferiores a R\$ 917.00

## **16-PROJETO DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA**

Preço mínimo .....R\$ 717,00

-15% do valor do projeto de instalações elétricas.

-Para Agências Bancárias: 35% do valor do projeto de Instalações Elétricas.

## **17-PROJETO DE TUBULAÇÃO DE INTERFONE, ALARME, SOM, PORTEIRO ELETRÔNICO, ANTENA COLETIVA DE TV OU PÁRA-RAIOS:**

Preço mínimo .....R\$ 717,00

-10% do valor do projeto de instalações elétricas(Cada item).

## **18-PROJETO DE OUTROS SISTEMAS AUXILIARES (CPD's,CTV,ALARMES ANTI-FURTOS, ANTENA PARABÓLICA,ACIONAMENTO DE MOTORES, etc)**

-A critério do projetista respeitando o valor mínimo de .....R\$ 717,00

## 19-REDE DE DISTRIBUIÇÃO (Loteamento)

Preço mínimo .....	R\$ 1.067,00
Loteamento de baixa renda .....	R\$ 28,0/lote
Loteamento de classe média C.....	R\$ 38,0/lote
Loteamento de classe média B .....	R\$ 51,2/lote
Loteamento de classe média A .....	R\$ 69,4/lote
Loteamento classe nobre .....	R\$132,2/lote

## 20-LINHA DE TRANSMISSÃO (inclusive Rural)

-13,8/34,5kV até 10 km de extensão

Preço mínimo .....	R\$ 717,00
Com Levantamento topográfico.....	R\$ 600,00/km
Sem levantamento topográfico.....	R\$ 350,00/km
Com locação de rede .....	à combinar
Com mais de 10 km de extensão.....	à combinar

NOTA;Não estão incluídos os Postos de Transformação.

## 21- REPETIÇÕES

Caberá ao autor, por repetição concedida, uma remuneração calculada sobre o custo do projeto original, de:

Para cada repetição de 1 a 5 obras .....	+25%
Para cada repetição de 6 a 10 obras.....	+20%
Para cada repetição de 11 a 20 obras .....	+15%
Para cada repetição de 21 a 40 obras .....	+10%
Para cada repetição de 41 obras em diante.....	5%

NOTA: O valor, sob hipótese alguma, poderá ser inferior R\$ 717,00

## **22-AMPLIAÇÕES**

Serão consideradas como edificações novas e aplicadas as tabelas cabíveis em cada caso.

Nota: O valor, sob hipótese alguma, poderá ser inferior a R\$ 717,00

## **23-REFORMAS**

Preço mínimo .....R\$ 717,00

-Havendo necessidade de efetuar levantamento "in loco",utilizar a tabela de edificação nova cabível ao caso e multiplicá-lo por 2.0

-Não Havendo a necessidade de levantamento "in loco", mas sendo necessário estudo de adaptação das tubulações e instalações existentes, utilizar a tabela de edificação nova pertinente ao caso e multiplicá-lo por 1.5.

-Não havendo necessidade de nada dos citados nos parágrafos anteriores, considerar como projeto de obra nova.

## **24-ORÇAMENTO**

Preço mínimo .....R\$ 400,00

-Os projetos solicitados com cálculo do orçamento das instalações sofrerão um acréscimo de 25% em seu custo total.

-Para atualizações do orçamento das instalações será cobrado o valor correspondente a 10% do valor corrigido do projeto.

-Para orçamento efetuado em projetos de terceiros será cobrado o valor de 5% sobre o valor orçado.

## **25-RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS**

-Será cobrado 35% do valor do projeto elétrico correspondente.

## **26-FISCALIZAÇÃO**

-A critério do profissional.

## **27-PERÍCIA**

Conforme tabela do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias em Engenharia) ou da ABEE/MS.

## **28-CONSULTORIA**

- No escritório .....R\$ 30,00/hora ou fração
- Na obra .....R\$ 50,00/hora ou fração
- Diária(livre de despesas).....R\$350,00/dia
- Mensal.....R\$ 1.800,00

NOTA:Será considerado consultoria toda e qualquer chamada para esclarecimento de um projeto que não seja constatada a sua real necessidade, bem como, para esclarecimento sobre qualquer serviço entregue a mais de 120 (cento e vinte) dias.

## **29-PADRÃO DE PROJETO**

### **29.1 -Considerações Gerais**

Os honorários aqui apresentados são para projetos com caráter definitivo EXECUTIVO, elaborados em coordenação com os projetos arquitetônico, estrutural e hidro-sanitário, incluindo-se todos os detalhes para seu perfeito entendimento e necessários à perfeita execução das instalações.

## 29.2 - Conteúdo dos Projetos

São parte integrante de todos os projetos especificados nos itens de 1 a 11, os seguintes sistemas:

- Luminotécnica;
- Distribuição elétrica de BT;
- Tubulação elétrica;
- Tubulação telefônica (somente para residências);
- Tubulação de interfone/porteiro (somente para residências);
- Tubulação de alarmes (somente para sistema carcerário);
- Iluminação de emergência (somente quando exigido pelo Corpo de Bombeiros);
- Entrada de serviço em BT;
- Memorial Descritivo;
- Quantitativo dos materiais (opcional-preço a combinar);
- Diagramas unifilares ou montagem dos quadros;
- Quadro de cargas;
- Prumada de telefone e de alimentação;
- Tubulação da chamada de enfermeira (somente para hospital);
- Taxa de ART (somente para órgão públicos);
- 01(um) jogo de cópias heliográficas e xerox (só para particular).

**NOTA:** A não solicitação/necessidade de qualquer dos sistemas citados acima NÃO ACARRETARÁ QUALQUER REDUÇÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS HONORÁRIOS estipulados neste documento.

**29.3** -Os demais sistemas serão acrescentados e apresentados junto com o projeto quando se fizerem constar em contrato.

**29.4** -As plantas gerais deverão ser executadas em escala solicitada pelo contratante, a tinta e em papel vegetal de boa procedência.

**29.5** -Memorial descritivo, especificações técnicas e relação quantitativas de materiais são parte integrante de qualquer projeto.

### **30 -CONDIÇÕES COMPLEMENTARES**

**30.1** -Os preços desta tabela, depois de contratados os projetos, estarão sujeitos a reajustes com base na TABELA SINDUSCON-MS residencial 3 quartos-1 pavimento-padrão Normal quando:

-Os serviços não puderem ter início na época estabelecida por falta de elementos de ordem arquitetônica, estrutural ou itens que se fizerem necessários ao desenvolvimento do projeto.

-Em virtude de alterações básicas no projeto arquitetônico/e ou estrutural.

-Em virtude de paralisação temporária dos projetos para atender interesses do contratante ou do projeto em si.

**30.2** -No caso de desistência dos serviços já contratados serão cobrados todos os serviços já executados sendo que este valor nunca será inferior a 40% do valor total dos serviços;

**30.3** -Sugestão para forma de pagamento:

30 % do valor total no ato da contratação dos serviços;

60 % do valor na entrega dos serviços concluídos podendo ser em pagamentos parciais a combinar;

10 % do valor total após as aprovações que se fizerem necessárias.

### **IMPORTANTE**

Além dos custos do projeto, o contratante arcará com os seguintes ônus:

-Cópias heliográficas;

-Cópias Xerox ou impressões;

-ART(Anotação de Responsabilidade Técnica);

- Eventualmente, alguma despesa que se fizer necessária para a obtenção de dados que complementam as informações do projeto e que ocasionalmente não tenha sido fornecida;
- Um jogo de cópias heliográficas e xerox com a assinatura do proprietário/contratante para o arquivo particular do profissional;
- Taxas e emolumentos cobrados pelos órgãos públicos, para registro, arquivo ou aprovação do projeto.

30.4 -NENHUM SERVIÇO DEVERÁ TER CUSTO INFERIOR A R\$ 717,00.

**CUSTO HOMEM HORA EMPREITEIRA: R\$ 24,00**

# HONORÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS PARA PERÍCIAS E AVALIAÇÕES

## REGULAMENTO E TABELA DA ABEEMS

**Art. 1º** -O presente regulamento estabelece as relações entre profissionais e clientes, com relação a honorários profissionais devidos por prestação de serviços nas áreas de engenharia e avaliações e perícias, relativos à Engenharia Elétrica.

**Art. 2º** -Os contratos de prestação de serviço das áreas indicadas no art. 1º, deverão ser feitos por escrito, sempre que possível, ou através da assinatura previamente da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica (Lei nº 6.496/71).

**Art. 3º** -Na fixação do valor dos honorários profissionais será levado em conta:

- relevância, complexidade, vulto do serviço, prazo de entrega e tempo necessário para a sua execução;
- o valor da coisa, objeto de parecer técnico ou de avaliação;
- localização.

**Art. 4º** -Em caso de perícias judiciais e lícito ao profissional pedir que lhe seja feito um adiantamento referente as despesas,estimar o valor de seus honorários e ainda solicitar o depósito prévio do mesmo a disposição do juízo.

### CAPITULO II

#### FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

**Art. 5º** -A remuneração do profissional, tendo por base o tempo gasto, valor da avaliação ou outro processo, será calculado em Reais.

§ único- Todos os valores constantes desse Regulamento de honorários estão referidos em Reais ou a unidade monetária que lhe vier a substituir.



**Art. 6º** -Nos trabalhos profissionais enquadrados na área de Engenharia de Avaliações e Perícias, cujos honorários não justifiquem determinar o seu montante em função do valor da avaliação, a remuneração será calculada com base no tempo efetivamente despendido pelo profissional na elaboração do laudo ou parecer técnico, a razão de, no mínimo, R\$ 50,00(Cinquenta Reais)/hora. A remuneração mínima equivalerá à R\$ 1.500,00(Humnmil quinhentos reais).

**Art. 7º** -O tempo gasto pelo profissional compreende aquele despedido em vistorias,buscas,estudos,cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho da missão acrescido do tempo de viagens e deslocamentos até retorno, excluídos os intervalos para refeição e respouso,

### **CAPITULO III**

## **FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO**

**Art. 8º** Os honorários profissionais serão calculados em função do valor da avaliação, aplicando-se, para remuneração do trabalho profissional, as faixas indicadas na TABELA 1.

**TABELA 1 - VALORES EM REAIS**

<b>AVALIAÇÃO</b>		<b>HONORÁRIOS</b>
Até	10.000 .....	R\$ 700,00
De	10.001 a 50.000.....	R\$ 800,00
De	50.001 a 100.000 .....	R\$ 900,00
De	100,001 a 200.000 .....	R\$ 1.100,00
De	200.001 a 300.000 .....	R\$ 1.400,00
De	300.001 a 400.000 .....	R\$ 1.700,00
De	400.001 a 500.000 .....	R\$ 2.000,00
De	500.001 a 1.000,000 .....	R\$ 2.500,00
Mais de	1.000,000 .....	§ único

**§Único-** Os honorários profissionais serão acrescidos de R\$ 50,00 para cada R\$ 20.000,00 que excedam a R\$ 1.000.000,00.

**Art. 9º** -Em caso de arbitramento para Renovatório ou Revisional de Aluguel, os honorários deverão ser cobrados de acordo com a TABELA 2.

**TABELA 2 - VALORES EM REAIS**

AVALIAÇÃO		HONORÁRIOS
Até	300,00 .....	R\$ 700,00
De	301,00 a 500,00.....	R\$ 800,00
De	501,00 a 1.000,00 .....	R\$ 900,00
De	1.001,00 a 2.000,00 .....	R\$ 1.100,00
De	2.001,00 a 3.000,00 .....	R\$ 1.300,00
De	3.001,00 a 400.000 .....	R\$ 1.500,00
De	4.001,00 a 5.000,00 .....	R\$ 1.700,00
Mais de	5.000,00 .....	R\$ 2.000,00

**Art. 10º** -Nas avaliações de pontos comerciais, fundo de comércio, os honorários deverão ser cobrados no intervalo de 1% a 5% do valor da avaliação.

**Art. 11º** -Em qualquer das formas de fixação de honorários, o valor mínimo não poderá ser inferior a R\$ 700,00 (Setecentos Reais), quando o trabalho for realizado no município de residência do profissional, ou de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), se fora do referido município.

**Art. 12º** -Para cobrir despesas com alimentação e estadia é fixada uma diária no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para cidades do interior e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para as capitais dos estados, territórios e Distrito Federal, enquanto o quilômetro

rodado em carro próprio será cobrado 30% do valor do litro de combustível por quilômetro rodado.

**Art. 13 °** -No valor dos honorários constantes dos artigos 6º,8º e 9º deste Regulamento, não estão incluídas as despesas com alimentação,estadia,transportes,certidões,cópias,serviços de terceiros e outros.

**Art. 14º** -Sempre que houver rescisão do contrato, o profissional terá direito a ser ressarcido das despesas efetuadas e de uma indenização nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, caso tenha apenas iniciado e o recebimento total, no caso de serviços em pleno andamento.

#### **CAPITULO IV**

#### **FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PARA TRABALHOS DE EQUIPE**

**Art.15º** -Nos casos de avaliações ou reavaliações, para atender aos dispositivos da Lei nº 6.404/76, que trata das Sociedades Anônimas e cujos Laudos Técnicos deverão ser subscritos por três profissionais ou empresas especializadas em engenharia de avaliações, os honorários deverão ser fixados em função dos trabalhos específicos de cada caso.

<b>Tabela de Custo de Rede de Distribuição Rural Monofásico e Trifásico por Quilômetro</b>									
Nº	Descrição	<b>Cabo 2 CAA</b>							
		<b>13,8kV</b>				<b>34,5 kV</b>			
		Monofásico	%	Trifásico	%	Monofásico	%	Trifásico	%
1	Material	1.615,21	50	3.433,31	61	1.701,41	51	3.749,80	61
2	Mão de Obra	823,44	26	1.294,53	23	867,39	26	1.413,86	23
3	Administração	126,68	4	168,85	3	133,44	4	184,42	3
4	Eng./Supervisão	285,04	9	393,99	7	300,00	9	430,31	7
5	Equipamentos	95,01	3	112,57	2	100,08	3	122,94	2
6	Transporte	126,68	4	133,44	2	133,44	4	122,94	3
7	Eventuais	95,01	3	112,57	2	100,08	3	122,94	2
	TOTAL R\$	3.167,07	100	5.628,38	100	3.336,10	100	6.147,22	100

<b>Tabela de Custo de Rede de Distribuição Rural Monofásico e Trifásico por Quilômetro</b>									
Nº	Descrição	<b>Cabo 4 CAA</b>							
		<b>13,8kV</b>				<b>34,5 kV</b>			
		Monofásico	%	Trifásico	%	Monofásico	%	Trifásico	%
1	Material	1.402,52	48	3.132,58	58	1.488,57	48	3.414,70	58
2	Mão de Obra	847,36	29	1.350,27	25	899,34	29	1.470,85	25
3	Administração	116,88	4	162,03	3	124,05	4	176,62	3
4	Eng./Supervisão	262,97	9	432,09	8	279,11	9	470,99	8
5	Equipamentos	87,66	3	108,02	2	93,04	3	117,75	2
6	Transporte	116,88	4	108,02	2	124,05	4	117,75	2
7	Eventuais	87,66	3	108,02	2	93,04	3	117,75	2
	TOTAL R\$	2.921,92	100	5.401,07	100	3.101,18	100	5.887,41	100

<b>Tabela de Custo de Rede de Distribuição Rural Monofásico e Trifásico por Quilômetro</b>									
Nº	Descrição	<b>Cabo 6 CAA</b>							
		<b>13,8kV</b>				<b>34,5 kV</b>			
		Monofásico	%	Trifásico	%	Monofásico	%	Trifásico	%
1	Material	1.212,41	45	2.835,18	55	1.305,23	45	3.032,58	54
2	Mão de Obra	862,16	32	1.391,81	27	928,16	32	1.572,45	28
3	Administração	107,77	4	154,65	3	116,02	4	168,48	3
4	Eng./Supervisão	242,48	9	412,39	8	261,05	9	449,27	8
5	Equipamentos	80,83	3	103,10	2	87,02	3	122,32	2
6	Transporte	107,77	4	154,65	3	116,02	4	168,48	3
7	Eventuais	80,83	3	103,10	2	87,02	3	112,32	2
	TOTAL R\$	2.694,24	100	5.154,88	100	2.900,51	100	5.615,88	100

## Tabela de Custo de Rede Distribuição em Baixa Tensão

Nº	Descrição	Cabo	%
		<b>2#2CAA(2)</b>	
1	Material	3.688,79	58
2	Mão de Obra	1.590,00	25
3	Administração	190,00	3
4	Eng./Supervisão	445,20	7
5	Equip./Manutenção	127,20	2
6	Transporte	190,80	3
7	Eventuais	127,20	2
	Total (R\$)	6.359,99	100

**CUSTO HOMEM /HORA EMPREITEIRA: R\$ 24,00**

Tabela de Custo de Transformadores de Distribuição Monofásicos											
Nº	Descrição	13,8kV					34,5 kV				
		5 kVA	10kVA	15kVA	25kVA	%	5kVA	10kVA	15kVA	25kVA	%
1	Material	1.168,50	1.209,03	1.337,99	1.535,37	70	1.693,80	1.778,55	1.834,86	2.022,78	70
2	Mão de Obra	250,39	259,08	286,71	329,01	15	362,96	381,12	393,18	393,45	15
3	Administração	50,08	51,82	57,34	65,80	3	72,59	76,22	78,64	86,690	3
4	Eng.Superv.	100,16	103,63	114,68	131,60	6	145,18	152,45	157,27	173,38	6
5	Equip./Manut.	33,39	34,54	38,23	43,87	2	48,39	50,82	52,42	57,79	2
6	Transporte	33,39	34,54	38,23	43,87	2	48,39	50,82	52,42	57,79	2
7	Eventuais	33,39	34,54	38,23	43,87	2	48,39	50,82	82,42	57,79	2
	<b>TOTAL</b>	1.669,29	1.727,19	1.911,41	2.193,39	100	2.419,72	2.540,78	2.621,23	2.889,68	100

CUSTO HOMEM/HORA EMPREITEIRA: R\$ 24,00

Tabela de Custo de Transformadores de Distribuição Trifásicos

Nº	Descrição	13,8kV					34,5 kV				
		5 kVA	10kVA	15kVA	25kVA	%	5kVA	10kVA	15kVA	25kVA	%
1	Material	1.750,13	1.919,61	2.226,48	2.759,13	70	2.022,78	2.535,44	2.891,78	3.780,26	70
2	Mão de Obra	375,03	411,35	477,10	591,24	15	433,45	543,31	619,67	810,06	15
3	Administração	50,08	51,82	57,34	65,80	3	86,69	108,66	123,93	162,01	3
4	Eng.Superv.	100,16	103,63	114,68	131,60	6	173,38	217,32	247,87	324,02	6
5	Equip./Manut.	33,39	34,54	38,23	43,87	2	57,79	72,44	82,62	108,01	2
6	Transporte	33,39	34,54	38,23	43,87	2	57,79	72,44	82,62	108,01	2
7	Eventuais	33,39	34,54	38,23	43,87	2	57,79	72,44	82,62	108,01	2
	<b>TOTAL</b>	1.669,29	1.727,19	1.911,41	2.193,39	100	2.889,68	3.622,05	4.131,12	5.400,37	100

CUSTO HOMEM/HORA EMPREITEIRA: R\$ 24,00